



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

LEI MUNICIPAL N.º 7.152, DE 23 DE ABRIL DE 2010.

*Autoriza a abertura de Crédito Especial e Suplementar no Orçamento de 2010 da Câmara Municipal de Vereadores.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores, do corrente exercício, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), com a seguinte classificação:

01	- CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO		
0101	- Câmara Municipal de Carazinho		
0101.128843.0020	- Amortização do Passivo Atuarial		
xxxx/331901300000000	- Outras obrigações patronais.....	R\$	130.000,00

**Art. 2º** Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial, autorizado pelo artigo anterior, a redução da seguinte rubrica:

01	- CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO		
0101	- Câmara Municipal de Carazinho		
0101.128843.0020	- Amortização do Passivo Atuarial		
3416/346907100000000	- Principal da Dívida por Contrato.....	R\$	130.000,00

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores, no corrente exercício, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para suplementação da seguinte dotação:

01	- CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO		
0101	- Câmara Municipal de Carazinho		
0103.10001.2005	- Manutenção Geral da Câmara Municipal		
3398/333904700000000	- Obrigações Tributárias e Contributivas.....	R\$	3.500,00

**Art. 4º** Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo anterior, a redução da seguinte rubrica:

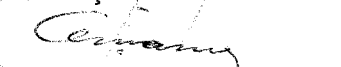
01	- CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO		
0101	- Câmara Municipal de Carazinho		
0103.10001.2005	- Manutenção Geral da Câmara Municipal		
3422/333903000000000	- Material de Consumo.....	R\$	3.500,00

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de abril de 2010.

  
**AYLTON MAGALHÃES**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:

  
**ÁLVARO MOISÉS SANA**  
Secretário da Administração  
OP/063/2010/CBS